LEI Nº. 5.716, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública o Centauro Atlético Clube e dá outras providências.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA", o CENTAURO ATLÉTICO CLUBE, fundado em 01 de Janeiro de 1946 e com sede nesta cidade na Rua Marques Pavão nº 313, no Município de Sant'Ana do Livramento, por suas relevantes ações desenvolvidas em benefício de entidades ligadas ao atendimento social e da Comunidade Santanense.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Dezembro de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração